

Jorge Vercillo e Orquestra MPB Jazz, no dia 14 do mês de fevereiro de 2025;
Diogo Nogueira e Orquestra MPZ Jazz, com ensaio no dia 05 de junho de 2025 e espetáculo no dia 06 de junho de 2025;
Além de mais uma data, prevista para 19 de outubro de 2025.
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, (i) o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela PERMISSIONÁRIA, nas espécies de: itens para manutenção do Theatro Municipal do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-180005/000109/2025

Id: 2653340

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 03/2024
PARTES Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Consórcio Archivarius VI, constituído pelas empresas: Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração LTDA - CNPJ/MF:01.579.387/0001-45 e Safe Conversão Digital LTDA - CNPJ/MF:26.189.504/0001-95.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de tecnologia da comunicação e informação (TIC), para conversão digital de documentos em papel até A3 com mínimo de 300 DPI, em preto e branco, tons de cinza e colorido, com OCR, assinatura digital indexação e Repositório Arquivístico Digital Confiável RDC-Arq, integração e treinamento para sua devida utilização, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo único, do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo décimo terceiro do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.
FUNDAMENTO: Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como na cláusula segunda, parágrafo único e cláusula nona, parágrafo oitavo, ambos do contrato.
PROCESSO Nº SEI-310003/005693/2023.

Id: 2653476

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 04/2024
PARTES Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Consórcio Archivarius VI, constituído pelas empresas: Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração LTDA - CNPJ/MF:01.579.387/0001-45 e Safe Conversão Digital LTDA - CNPJ/MF:26.189.504/0001-95.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de microfilme digital com duplicação e guarda e de integração e gravação do repositório de arquivos digitais ou nato-digitais em microfilme digital com duplicação e guarda e treinamento para manuseio do legado após o encerramento do Contrato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo único, do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.
FUNDAMENTO: Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como na cláusula segunda, parágrafo único e cláusula nona, parágrafo oitavo, ambos do contrato.
PROCESSO Nº SEI-310003/005693/2023.

Id: 2653477

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 749/2021
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Ora Social Dona Meca
OBJETO: Alteração do valor total em decorrência da redução de 9 (nove) dias da vigência originalmente pactuada, por meio de Termo de Ajustilamento, a fim de adequá-lo ao limite legal de 60 meses.
VIGÊNCIA: De 01/03/2025 à 21/09/2026.
VALOR: R\$ 1.020.870,18 (um milhão, vinte mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
PROCESSO Nº SEI-310005/000487/2021.

Id: 2653347

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social - IBCADS.
OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social - IBCADS, com vistas à execução do Projeto Gol de Esperança, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 563, de autoria do Deputado Arthur Monteiro.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Com base nas informações elencadas no item II.2 do Parecer 27 (101684611), da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o qual aponta que: "Quanto ao tema, cumpre destacar que o Parecer nº 77/2024/SEEL/ASSJUR (81031038), emitido por esta Assessoria Jurídica, já analisou a necessidade (ou não) de realização de chamamento público para formalizar o termo de fomento ou termo de colaboração no contexto de execução das emendas impositivas estaduais destinadas a projetos esportivos sociais, especialmente após a recente entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 219, de 6 de junho de 2024. Percebe-se, portanto, que a d. PGE, sob a sistemática de visto da

PG15 e da PG-02, ao enfrentar a mesma questão acerca da necessidade ou não de realização de chamamento público para formalização do termo de fomento quando envolver transferência de verbas por emendas individuais impositivas, interpretou o artigo 29, da Lei 13.019/14, da seguinte forma:
a) Quando for emenda individual impositiva na modalidade transferência especial, pelo fato de o repasse ser para o ente público, há necessidade de chamamento público; ou
b) Quando for emenda individual impositiva na modalidade com finalidade definida, pelo fato de a transferência ser vinculada à programação estabelecida na emenda parlamentar, não há necessidade de chamamento público.
Sendo assim, verifica-se que o caso sob exame se enquadra na segunda hipótese: emenda individual impositiva na modalidade com finalidade definida, pelo fato de a transferência ser vinculada à programação estabelecida na emenda parlamentar."
DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme §§ 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada.
DATA DE ASSINATURA:09/06/2025.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
PROCESSO Nº SEI-300001/001421/2025.

Id: 2653483

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e a autarquia estadual CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.121.578/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza continuada em tecnologia da informação, para atender as necessidades de criação de infraestrutura de servidores em baixa plataforma, infraestrutura para contingenciamento de serviços críticos, bem como os serviços de elaboração de arquitetura, desenvolvimento de software, configuração/customização de ferramentas de legado, migração dos dados, testes de homologação e carga e entrega dos novos ambientes, bem como monitoria e sustentação, e consultoria técnica
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.304.911,92 (um milhão, trezentos e quatro mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.
VIGÊNCIA: De 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-320001/001936/2024.

Id: 2653398

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002900/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **EDSON RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS**, Professor Docente I, Identidade Funcional 4256130-2, Matrícula 0925686-8, Vínculo 1, e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 11/07/2023 a 20/07/2023, sob pena de REVELIA.

Id: 2652469

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/000242/2025, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **SÉRGIO LUIZ FERREIRA TRINDADE**, Professor Docente I, Identidade Funcional 42036321, Matrícula 919282-4, Vínculo 1, Matrícula 0964862-7, Vínculo 2 e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, sob pena de REVELIA.

Id: 2652499

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD n.º SEI-320001/002629/2023 (PA n.º SEI-04/161/004017/2019), instaurado por meio da PORTARIA CGE/CORREG Nº 782, datada de 28/11/2023, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **CARLOS AUGUSTO BALTZ**, Professor Docente I, Id. Funcional nº 18211763, Matrícula nº1044370-3, Vínculo 1 - (SEEDUC) - Inativo; e Professor Docente I, Id. Funcional nº 18211763, Matrícula nº0044370-5, Vínculo 2 - (SEEDUC) - Inativo, que deverá comparecer à sede da referida Comissão Processante no horário de 10h às 16 h, com pré-avendamento, situada na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, tel: 2333-1887, e-mail: wflrmino@cge.rj.gov.br , no prazo de dez dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde de Acumulação Ilícita de Cargos.

Id: 2653493

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/000276/2025, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **MARCELO DE PAULA SOARES**, Professor FAETEC I, Identidade Funcional 578742-4, Matrícula 2236602, Vínculo 1, e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br,

no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 15/08/2023 a 24/08/2023, sob pena de REVELIA.

Id: 2652471

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002351/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **GABRIEL CARVALHO DA SILVA ÍNDIO BARBOSA**, Assistente Técnico de Trânsito, Identidade Funcional 5029788-0, Vínculo 1 e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 20/10/2023 a 29/10/2023, sob pena de REVELIA.

Id: 2652473

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002354/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, Assistente Técnico de Trânsito, Identidade Funcional 5036645-9, Vínculo 1 e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 17/04/2023 a 26/04/2023, sob pena de REVELIA.

Id: 2652474

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002352/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **EMERSON GOMES FREITAS**, Professor Docente I, Identidade Funcional 51370310, Matrícula 5137031001, Vínculo 1 e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 28/07/2023 a 06/08/2023, sob pena de REVELIA.

Id: 2652475

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002819/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **CARLOS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**, Professor Docente I, Identidade Funcional 34997423, Matrícula 3111523-1, Vínculo 1 e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 03/02/2022 a 12/02/2022, sob pena de REVELIA.

Id: 2652476

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002822/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 298, inciso V do Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **KLAUS MEDEIROS CUNHA DA COSTA E SA**, Professor Docente I, Identidade Funcional 5560802, Matrícula 0829778-0, Vínculo 1 e deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do presente edital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 10/02/2022 a 19/02/2022, sob pena de REVELIA.

Id: 2652477

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2025.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O MUNICÍPIO DE VALENÇA.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o PROGRAMA RJ DIGITAL MUNICÍPIOS do Governo do Estado do Rio de Janeiro, tem por objeto a adesão e implantação do PORTAL DE SERVIÇOS RJ DIGITAL MUNICÍPIOS, bem como a prestação de suporte técnico e negocial por parte do ESTADO DO RIO DE JANEIRO ao PARTICIPE. Como contrapartida, o PARTICIPE disponibilizará ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO dados públicos municipais relevantes para o monitoramento de indicadores, tais como os referentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Índice de Dados Abertos, e disponibilizará, durante a vigência deste ACT, a cessão de uso de terreno localizado em logradouro público, conforme especificações no item 5.1.14.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica é de 12 (doze) meses
VALOR: Sem valor.
PROCESSO Nº SEI-430001/002453/2025.

Id: 2653366